



*Paulino*  
 029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.048  
 De 05 de abril de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02/abril/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para atender despesa com aquisição de Veículos, Máquinas e Aparelhos, conforme demonstração abaixo :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.06	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3251.017	Veículos, Máquinas e Aparelhos	15.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.00	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 5 1	Inativos	15.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.82.4952.006	Encargos com Inativos e Pensionistas	15.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de abril de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

*Clodaldo Medina*  
 CLODALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*Jose Maria Biondão*  
 JOSÉ MARIA BIONDÃO  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 153 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2.671/83 - "PC"